



**ESTADO DA PARAÍBA**

ANEXO III

PROGRAMA DE TRANSPORTE ESCOLAR – PTE-PB

TERMO DE ADESÃO Nº     A132     /2021

O Município de ESPERANÇA, neste ato representado pelo(a) Prefeito NOBSON PEDRO DE ALMEIDA, Brasileiro, Casado, 962713 2ª via, SSP/PB, residente e domiciliado(a) na Rua Miguel Souza Marinbondo, 160, casa, centro, na cidade de Esperança, Paraíba, manifesta sua adesão ao Programa de Transporte Escolar Paraíba – PTE-PB, destinado ao atendimento do transporte dos alunos da rede estadual de ensino residentes em zona rural, que utilizem o transporte escolar, instituído pelo Decreto nº 39.052, de 20 de MARÇO de 2019, e se declara ciente das normas e procedimentos que disciplinam o programa.

Os recursos financeiros deverão ser creditados nos seguintes dados bancário:

Código do Banco: 237

Código da Agência: 1912-7

Nº da Conta bancária: 006251-0

Esperança - PB, 05 de outubro de 2021.

  
NOBSON PEDRO DE ALMEIDA  
PREFEITO

